

EMENDA SUPRESSIVA ao Projeto de Lei CM nº 171/2025 que institui o “Dia Municipal da Ciência e Tecnologia” no calendário oficial de eventos do Município de Santo André e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo André aprova:

EMENDA SUPRESSIVA AO PL nº 171/2025

Art. 1º Fica suprimido o artigo 3º do Projeto de Lei 171/2025, renumerando-se os demais artigos.

JUSTIFICATIVA

A supressão proposta mostra-se necessária, uma vez que, conforme parecer jurídico, o referido artigo apresenta impedimentos de ordem legal e constitucional à sua regular tramitação, por adentrar na esfera própria da gestão administrativa e por impor atribuições ao Poder Executivo.

Plenário “João Raposo Rezende Filho - Zinho”, 23 de setembro de 2025.

CLÓVIS GIRARDI
Vereador

SSN

